



ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

Decreto-Lei n.º 117/2018, de
27 de Dezembro

O presente diploma veio actualizar o valor da retribuição mínima mensal garantida ("RMMG"), comumente designada por "salário mínimo nacional", a partir de 1 de Janeiro de 2019.

Nestes termos, **o valor da RMMG**, a que se refere o n.º 1 do art.º 273.º do Código do Trabalho, **passa a ser de € 600,00** (seiscentos euros).

Este diploma procede à revogação do Decreto-Lei que havia estabelecido a RMMG a partir de 1 de Janeiro de 2018, no montante de € 580,00.

O presente Decreto-Lei entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

O presente resumo do Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de Dezembro, não dispensa a consulta do texto integral do diploma, não constituindo o mesmo aconselhamento jurídico.

O aumento gradual do salário mínimo nacional foi um compromisso assumido pelo Estado, no "Programa do XXI Governo Constitucional (2015-2019)", numa trajectória iniciada em 2017, com € 557, que aumentou para € 580,00 em 2018, e para € 600,00 em 2019.



[Rui Esperança](#)



[Carolina Boullosa Gonzalez](#)



[Bruna Pinto](#)